

Informação

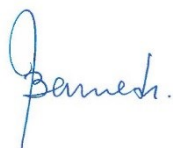
Projeto de Resolução n.º 1127/XIII/3.^a (CDS-PP) – “Recomenda ao Governo que apresente um plano de reflorestação do assegurando a manutenção das características que estiveram na sua origem”.

Discussão ocorrida nos termos do artigo n.º 128.º, n.º1, do RAR, em reunião da Comissão de 06-12-2017

1. Dezoito Deputados do GP do CDS-PP tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 1127/XIII/3.^a – “Recomenda ao Governo que apresente um plano de reflorestação do Pinhal de Leiria assegurando a manutenção das características que estiveram na sua origem”, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. Esta iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 24 de novembro de 2017, foi admitida a 27 de novembro de 2017 e baixou à Comissão de Agricultura e Mar, nesse mesmo dia.
3. O Projeto de Resolução (PJR) foi objeto de discussão na reunião da Comissão de Agricultura e Mar de 06 de dezembro de 2017 que decorreu nos termos abaixo expostos.
4. A Senhora Deputada Patrícia Fonseca (CDS-PP) procedeu à apresentação do PJR.
5. Usaram ainda da palavra os Senhores Deputados Maurício Marques (PSD), Santinho Pacheco (PS), Heitor de Sousa (BE) e João Ramos (PCP).
6. A Senhora Deputada Patrícia Fonseca (CDS-PP) encerrou o debate sobre a iniciativa em apreço.
7. Realizada a discussão, remete-se a presente Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 06 de novembro de 2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(Joaquim Barreto)